क्षे क

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2968 e-mail: pmmgabinete@.bol.com.br

LEI Nº 893, 18 de maio de 2010.

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA-ES (AAMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte, **LEI:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Ambientalista de Marilândia-ES (AAMA), entidade civil sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de maio de 2010

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 18/05/2010.

Antusa Agrisi Milanesi Secretária da SEMAD Data de Publicação

O FRESEITO ATO FOI ADMADO NESTA FREFEITURA MUNICIPAL LE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

AMARA MUNICIPAL DE MADILÂNDIA-ES
EM. 18 05 20.10

Kátia A. Lunz

Assessora de Gabinete

AUXILIAR DE ESCRITURÂRIO

MAT. N.º 039